



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1246/2024, de 01 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 160.486,27** (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.025 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas - FR 512.....R\$ 558,60

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 929.....R\$ 411,57

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2007.....R\$ 16,10

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.049 - Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2009R\$ 159.500,00

TOTAL.....R\$ 160.486,27

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 512 – CIDE(Lei 10866/04) - 258R\$ 558,60

Fonte nº - 929 – Estrut. Rede Serv. Protec. Social Especial - 232.....R\$ 411,57

Fonte nº - 2007 – SETU-PR - Conv. 023/23 - Ativid. Turíst. - EXPOMED - 304.....R\$ 16,10

Fonte nº - 2009 – SECID-PR - Conv. nº 421/2023 - Meu campinho - 318.....R\$ 159.500,00

TOTAL.....R\$ 160.486,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de abril de 2024.

Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício